



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

ACESSE: o edital descomplicado e veja tudo o que você precisa saber sobre o
Campeonato, link:

EDITAL Nº 005/2020-2021/GCE/GCE-RO

*Dispõe sobre o campeonato
virtual de Counter-Strike: Global
Offensive no âmbito do Grande
Conselho do Estado de Rondônia
e dá outras providências.*

ESTHEVAN LIMA ALMEIDA e **LUCCA MICHELETTI DAMBRÓS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Mestre Conselheiro Estadual e Mestre Conselheiro Estadual Adjunto do Gabinete Estadual de Rondônia – Gestão 2020/2021, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), observada pelo SCDB no Ofício Circular nº 14/2019-2021.

CONSIDERANDO que é dever do Gabinete Estadual promover projetos e estar em constante comunicação com os DeMolays ativos.

CONSIDERANDO o apreço do jogo *Counter-Strike: Global Offensive* pelos Irmãos de Rondônia, **resolve publicar o seguinte EDITAL:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DEMOLAYRO.ORG.BR

DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

Art. 1º. O segundo torneio DeMolay/RO de CS:GO terá uma única fase até a final. Essa fase, GERAL, terá início no dia **17 (dezesete) de abril de 2021** e se encerrará no dia **02 de maio**.

Parágrafo único. Os jogos serão realizados preferencialmente nos finais de semana, mas se for de vontade das duas equipes, os jogos poderão acontecer em qualquer data acordada dentro do período estabelecido, desde que não prejudique o andamento do torneio.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições dos participantes e composição dos times deverão ser realizadas pelo representante da equipe e serão validadas via *Google Forms*: <https://forms.gle/voLv8dELZudCUpES8>, contendo as seguintes informações:

- I** - Nome da equipe;
- II** - Nome e ID DeMolay dos integrantes;
- III** - *Nick* da *FACEIT* dos integrantes;
- IV** - *Nick* e ID *Discord* dos integrantes.

Parágrafo único. Posteriormente o capitão deverá inscrever as equipes no torneio na plataforma *FACEIT*, através do link que será enviado pelo *WhatsApp*.

Art. 3º. As equipes deverão ser compostas por no mínimo 5 (cinco) integrantes, e poderão possuir até 2 (dois) reservas.



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

§1º As substituições poderão ser feitas apenas entre partidas e entre jogos, sendo estritamente proibida a troca de integrantes da equipe durante o curso do torneio.

§2º É expressamente proibida a participação de jogadores por duas equipes distintas; a listagem de jogadores de uma instituição não pode, em hipótese alguma, conter jogadores já presentes em outra.

Art. 4º. Apenas Membros da Ordem DeMolay, Ativos ou Seniores e Tios poderão compor os times.

Parágrafo único. Todos os times **devem** ser integrados por pelo menos 1 (um) DeMolay ativo.

Art. 5º. Não será cobrada taxa de inscrição.

CAPÍTULO III DA COMUNICAÇÃO

Art. 6º. A comunicação durante os jogos deverá ser realizada através do servidor próprio do *Discord*, disponibilizado pelo Gabinete Estadual.

Parágrafo único. O representante da equipe deve utilizar o nome do cliente *Discord* conforme o modelo: [NOME DO TIME] IN-GAME NICKNAME. É importante notar que a equipe que não contar com nenhum representante no servidor abdica do direito de resposta em resolução de problemas que possam acontecer durante o campeonato, sem direito a posteriores reclamações.

Art. 7º. Cada time possuirá um canal para si durante a partida, e será acompanhado por 1 (um) moderador.



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

CAPÍTULO IV DAS REGRAS DE JOGO

Art. 8º. Modo de Jogo: Competitivo 5v5, com tempos de 1min55s e 40s para rodada e bomba, respectivamente.

Art. 9º. Mapas: Grupo da Campanha Ativa (*de_dust2*, *de_inferno*, *de_train*, *de_mirage*, *de_nuke*, *de_vertigo* e *de_overpass*).

Art. 10. Os servidores de jogo serão fornecidos e configurados pela plataforma *FACEIT*.

Parágrafo único. Caso o servidor apresente problemas ao longo do torneio, as decisões sobre alternativas serão tomadas pela comissão organizadora.

Art. 11. O formato do torneio será decidido pela comissão organizadora com base na quantidade de times inscritos.

Art. 12. É proibido o uso de qualquer tipo de *software* que dá vantagens ao usuário, como *aimbots*, *wallhacks*, *triggerbots*, etc. Assim como qualquer alteração no cliente do CS:GO que não é autorizada pela *Valve* caracteriza trapaça, é estritamente proibida e acarretará na desclassificação direta.

Art. 13. É proibido assistir a *livestream* durante os jogos para obter vantagens sobre a equipe adversária. Podendo acarretar desclassificação.

Art. 14. Toda a organização respectiva aos *playoffs*, incluindo seleção de adversários, horário dos jogos e procedimental *in-game* será organizada e é de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO do evento.



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

Art. 15. As equipes terão tolerância de 6 (seis) minutos após o horário marcado para que todos os membros estejam conectados ao *Discord* e ao jogo, sendo obrigação do capitão informar a comissão que sua equipe está pronta.

§1º Caso o time não se apresente dentro do limite de tempo, a equipe adversária será declarada vencedora por WO, equivalente a uma vitória de 16 rounds a 0.

§2º As equipes terão até 2 (dois) dias antes da partida para solicitar alteração no horário/data. Sendo feita a solicitação, será marcada uma reunião entre os capitães para estabelecer uma data que favoreça ambos, sem que seja prejudicado o andamento do torneio.

Art. 16. O mata-mata será realizado no modo de melhor de três, no qual o mapa será definido por vetos, cada time vetará 1 mapa, depois cada time escolherá 1 mapa, e por fim cada time vetará mais 1 mapa, o mapa que restar será o terceiro mapa. O lado inicial (CT ou TR) de cada equipe será definido por uma rodada de faca ao início do jogo.

Parágrafo único. Em caso de empate a partida segue ao *over-time* normal.

CAPÍTULO V

DO COMPORTAMENTO DESRESPEITOSO E SUJEIÇÃO A PENALIDADES

Art. 17. Profanação e *Hate Speech*. Os membros de equipes não poderão usar linguagem obscena, vulgar, nem mesmo de insultos, ameaças, abusos, calúnia, difamação ou portar-se de qualquer maneira ofensiva ou repreensível, nem promover ou incitar ódio ou conduta discriminatória dentro ou perto da área de partida em qualquer momento, seja via jogo ou via *Discord*. Ações que desrespeitem as cláusulas de boa



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

conduta e convivência entre jogadores e serão julgadas pelo comitê organizador e são passíveis de punição para o(s) time(s) envolvido(s).

Art. 18. O membro de uma equipe não pode tomar qualquer ação ou executar qualquer gesto, ou incitar qualquer indivíduo a fazer o mesmo, que seja direcionado ao time adversário em uma natureza insultuosa, zombeteira, perturbadora ou antagônica.

Art. 19. Salvo indicação contrária, ofensas e quebras dessas regras são passíveis de punição, tendo sido ou não cometidas propositalmente. Tentativas de quebra de regras também são passíveis de punição.

Art. 20. Nenhum membro de uma equipe poderá recusar ou se negar a executar as instruções dos organizadores do torneio, sendo passível de desclassificação.

Art. 21. Qualquer tipo de tentativa de oferecer, concordar ou conspirar a influenciar o resultado de um jogo que não a seu curso natural com qualquer objetivo final é estritamente proibido.

Art. 22. Qualquer pessoa envolvida ou com tentativa de envolvimento em qualquer ação que os organizadores acreditem, a seu critério exclusivo e absoluto, que constitua uma vantagem desigual, estará sujeita a uma punição imposta devido a esses atos. A natureza e extensão das punições impostas devido a essas operações obedecerão a critérios exclusivos e absolutos da Organização.

Art. 23. Após a descoberta de violação por um membro de uma equipe de qualquer uma das regras listadas acima, os organizadores poderão, sem limitação de sua autoridade sob a seção emitir as seguintes penalidades: Advertência Verbal; Perda de Jogos; e Desclassificação.

Art. 24. Infrações repetidas ou graves (abusos, hack, entre outros) estão sujeitas a escalção de penalidades. É importante notar que penalidades não têm ordem de



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

grandeza definida. Por critério dos organizadores, um jogador pode ser desclassificado por uma primeira ofensa se a ação do jogador for o suficiente para uma desclassificação.

Art. 25. Em caso de atraso por motivos técnicos, superior a duas horas, ou que seja constatado que não haverá uma solução rápida, para que ocorra o início e andamento do mesmo, qualquer ação fica a critério da organização, desde o cancelamento até o adiamento.

CAPÍTULO VI DA TRANSMISSÃO E DIREITO DE IMAGEM

Art. 26. A transmissão das partidas acontecerá através do canal oficial do Gabinete Estadual na *TwitchTV*. Sendo permitido que os **jogadores** façam transmissões de seu ponto de vista.

Art. 27. Ao se inscrever no campeonato, os participantes concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem e da equipe que representam para a organização do evento, em banners, peças publicitárias, comunicação em mídias em redes sociais, e-mail marketing, *streaming* ao vivo, replays e eventuais ações relacionadas a promover o campeonato.

CAPÍTULO VII TERMOS DE CONCORDÂNCIA

Art. 28. Ao se inscrever no torneio, a equipe está inteiramente de acordo com as regras e deverá cumpri-las conforme foram determinadas pela organização do torneio, sem direito a reclamação futura.

DEMOLAYRO.ORG.BR

DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876



GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021

Art. 29. Todas as decisões a respeito da interpretação das regras, elegibilidade de jogadores, cronograma do evento e penalidades por mau comportamento dependem apenas das decisões da organização, que são finais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Casos omissos e falhas neste edital serão avaliados e regulamentados pela comissão organizadora e Gabinete Estadual de Rondônia.

Parágrafo único. Sentida a necessidade de esclarecimento sobre qualquer assunto procure por um organizador dentro do servidor *Discord*.

Art. 31. A Secretaria Geral é encarregada das anotações, registros e publicações do presente edital, que entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Dado e traçado na sede do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay de Rondônia, por intermédio do Gabinete Estadual, na cidade de Porto Velho, **aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.**

Esthevan Lima Almeida
ESTHEVAN LIMA ALMEIDA
Mestre Conselheiro Estadual

Lucca M. Dambrós
LUCCA MICHELETTI DAMBRÓS
Mestre Conselheiro Estadual Adjunto

DEMOLAYRO.ORG.BR

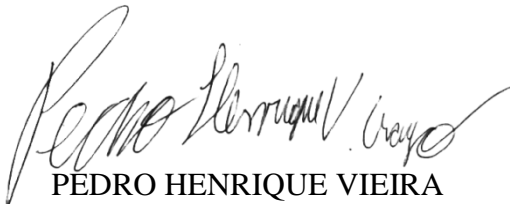
DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876





GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO ESTADO DE RONDÔNIA

2020 - 2021


PEDRO HENRIQUE VIEIRA
Secretário Geral


IAN PULLIG
Secretário Geral


NELSON TREMÉA NETO
Coordenador Geral de Projetos


PEDRO HENRIQUE FRAZÃO BRITO
Secretário de Marketing

DEMOLAYRO.ORG.BR

DIA 18 DE MARÇO - DIA DO DEMOLAY - LEI ESTADUAL Nº 2.567/2011

Rua Tabajara, 2651 - Liberdade, Porto Velho - RO 768.803-876